



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXIX

Publicação Semanal

Terça Feira, 22 de dezembro de 2015.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Decreto nº 018/2015.

Dispõe sobre “ponto facultativo”, durante o expediente nas repartições públicas neste Município, no dia 29 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO que o dia 29 de dezembro é data posterior a celebração das festividades de emancipação política em nossa cidade, comemoradas no “28/12/2015” e,

CONSIDERANDO, que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, religioso, cívico ou patriótico.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração direta e indireta deste Município, na próxima quinta feira, dia 29 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – O expediente de que trata o dispositivo anterior, somente ocorrerá a partir das 13h30min.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica as repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenha seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 21 de dezembro de 2015.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro